



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.681/02, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item IV da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos temporários com profissionais da área por imperativa necessidade.

Art. 2º - Os contratos terão prazo pré-determinado de 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º - São os seguintes os dados dos profissionais a serem contratados e suas respectivas especificações:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO PEDIATRA	01	13	20 horas
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	13	20 horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	05	40 horas
DENTISTA	04	13	20 horas
FONOAUDIÓLOGO	01	12	20 horas
PSICÓLOGO	01	12	20 horas

Art. 4º - Nos instrumentos respectivos e na vigência do exercício da função, serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.751/90.

Art. 5º - Cópia dos instrumentos que forem celebrados serão enviadas ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete